

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso III do artigo 4º da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, por transposição, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Chefia do Executivo
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros P. Jurídica (ficha 33)

Suplementação..... R\$ 3.300,00

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (ficha 58)

Suplementação R\$ 10.000,00

02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.05 – Coordenadoria de Esporte Lazer
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros P. Jurídica (ficha 119)

Suplementação..... R\$ 2.000,00

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros P. Jurídica (ficha 149)

Suplementação..... R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 25.300,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Chefia do Executivo
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (ficha 34)

ReduçãoR\$ 3.300,00

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 63)

Redução R\$ 10.000,00

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.04.05 – Coordenadoria de Esporte e Lazer
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (ficha 121)

ReduçãoR\$ 2.000,00

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 154)

ReduçãoR\$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 25.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 033, de 11de agosto de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.